



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



COMISSÃO DE COMPETITIVIDADE, ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 69/2025

DATA: 26/06/2025

EMENTA: Institui o Plano Municipal de Enfrentamento aos Feminicídios no município de Novo Hamburgo e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Ricardo Ritter - Ica

RELATÓRIO

O Vereador Ricardo Ritter - Ica apresentou à Câmara Municipal, em 26 de junho de 2025, o Projeto Lei nº 69/2025, que "Institui o Plano Municipal de Enfrentamento aos Feminicídios no município de Novo Hamburgo e dá outras providências". O projeto foi lido no expediente de 30 de junho de 2025, conforme Ata nº 41/2025. O parecer apresentado pela Procuradoria da Casa opina pela parcial juridicidade da presente proposição, todavia o autor apresentou a Emenda nº 24/2025 que sanou a irregularidade apontada pela Procuradoria, tornando-a plenamente constitucional.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta Comissão analisar as proposições legislativas emitindo parecer especializado, nos termos dos artigos 42 e 70, do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Entende esse Relator que o expediente deve ter prosseguimento, sendo que ofertou voto favorável ao Projeto de Lei nº 69/2025.

Vereador Eliton Ávila
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DISPOSITIVO

Ante o exposto, a Comissão de Competitividade, Economia, Finanças, Orçamento e Planejamento acompanha o voto do Eminent Relator, que passa a constituir este parecer.

Novo Hamburgo, 20 de agosto 2025.

Vereador Enio Brizola
Presidente

Vereador Ricardo Ritter - Ica
Impedido